

TC 026.989/2014-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB

Responsável: Inácio Roberto de Lira Campos
(CPF 686.893.574-91)

Interessados: Ministério das Comunicações

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Transcorrido os prazos para atendimento das diligências objeto dos Ofícios 1.232/2015, 1.430/2015 e 1780/2015-TCU/SECEX-PB, constantes às peças 7, 15 e 19, sem que o Banco do Brasil, Agência Patos tenha se manifestado;
2. Reitere-se os mencionados expedientes, via e-mail para o atual gerente do Banco do Brasil em Patos/PB, Sr. Bartolomeu Miranda (bartolomeumiranda@bb.com.br), alertando mais uma vez e pela última vez ao responsável de que, consoante o art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação de multa.

SECEX-PB-Assessoria, 20 de abril de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora